

ACEF/1516/04247 — Relatório final da CAE

Caracterização do ciclo de estudos

Perguntas A.1 a A.10

A.1. Instituição de Ensino Superior / Entidade Instituidora:

Universidade Dos Açores

A.1.a. Outras Instituições de Ensino Superior / Entidades Instituidoras:

A.2. Unidade(s) orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.):

Faculdade de Ciências e Sociais Humanas (UAç)

A.3. Ciclo de estudos:

Filosofia Contemporânea: Valores e Sociedade

A.4. Grau:

Mestre

A.5. Publicação do plano de estudos em Diário da República (n.º e data):

Despacho n.º 20 823-B/2007, Diário da República, 2.ª Série - N.º 174 - 10 de setembro de 2007

A.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Filosofia

A.7.1 Classificação da área principal do ciclo de estudos de acordo com a Portaria n.º 256/2005, 16 de Março (CNAEF):

226

A.7.2 Classificação da área secundária do ciclo de estudos de acordo com a Portaria n.º 256/2005, 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

220

A.7.3 Classificação de outra área secundária do ciclo de estudos de acordo com a Portaria n.º 256/2005, 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

<sem resposta>

A.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

120

A.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de Março):

4 semestres

A.10. Número de vagas proposto:

15

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento

Pergunta A.11

A.11.1.1. Condições específicas de ingresso.

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

A.11.1.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas.

As condições de acesso estão definidas, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

A.11.2.1. Designação

É adequada

A.11.2.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas.

A designação é adequada ao nível de formação e ao conteúdo disciplinar do Ciclo de Estudos (CE).

A.11.3.1. Estrutura curricular e plano de estudos

São adequadas e cumprem os requisitos legais

A.11.3.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas.

A estrutura curricular e o plano de estudos cumprem os requisitos legais e estão de acordo com o “processo de Bolonha”.

A.11.4.1 Docente(s) responsável(eis) pela coordenação do ciclo de estudos

Foi indicado e tem o perfil adequado

A.11.4.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas.

A docente indicada tem experiência académica e científica e um perfil adequado para o desempenho desta função.

Pergunta A.12

A.12.1. Existem locais de estágio e/ou formação em serviço.

Não aplicável

A.12.2. São indicados recursos próprios da Instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio e/ou formação em serviço.

Não aplicável

A.12.3. Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes.

Não aplicável

A.12.4. São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e qualificações adequadas (para ciclos de estudos de formação de professores).

Não aplicável

A.12.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Não aplicável.

A.12.6. Pontos Fortes.

Não aplicável.

A.12.7. Recomendações de melhoria.

Não aplicável.

1. Objetivos gerais do ciclo de estudos

1.1. Os objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos foram formulados de forma clara.

Sim

1.2. Os objetivos definidos são coerentes com a missão e a estratégia da Instituição.

Sim

1.3. Os docentes envolvidos no ciclo de estudos, bem como os estudantes, conhecem os objetivos definidos.

Sim

1.4. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Os objetivos do CE estão definidos de forma clara e são coerentes com a missão e a estratégia da Instituição.

Na sua visita, a Comissão de Avaliação Externa (CAE) constatou que docentes e estudantes conhecem os objetivos do CE.

1.5. Pontos Fortes.

Nada a assinalar.

1.6. Recomendações de melhoria.

Nada a assinalar.

2. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

2.1. Organização Interna

2.1.1. Existe uma estrutura organizacional adequada responsável pelos processos relativos ao ciclo de estudos.

Sim

2.1.2. Existem formas de assegurar a participação ativa de docentes e estudantes nos processos de tomada de decisão que afetam o processo de ensino/aprendizagem e a sua qualidade.

Sim

2.1.3. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

O CE é lecionado no âmbito do Departamento de História, Filosofia e Ciências Sociais. A estrutura organizacional na qual o CE se insere está claramente definida, sendo todos os intervenientes na sua gestão claramente conhecedores de processos e competências.

O CE tem uma diretora e uma Comissão Científica que são docentes do CE. Está assegurada a participação de docentes e estudantes nas decisões sobre o processo de ensino/aprendizagem e sobre a qualidade CE.

2.1.4. Pontos Fortes.

Nada a assinalar.

2.1.5. Recomendações de melhoria.

Nada a assinalar.

2.2. Garantia da Qualidade

2.2.1. Foram definidos mecanismos de garantia da qualidade para o ciclo de estudos.

Sim

2.2.2. Foi designado um responsável pelo planeamento e implementação dos mecanismos de garantia da qualidade.

Sim

2.2.3. Existem procedimentos para a recolha de informação, acompanhamento e avaliação periódica do ciclo de estudos.

Sim

2.2.4. Existem formas de avaliação periódica das qualificações e competências dos docentes para o desempenho das suas funções.

Sim

2.2.5. Os resultados das avaliações do ciclo de estudos são discutidos por todos os interessados e utilizados na definição de ações de melhoria.

Sim

2.2.6. O ciclo de estudos já foi anteriormente avaliado/acreditado.

Sim

2.2.7. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

A Instituição dispõe de um sistema de garantia de qualidade, da responsabilidade da Reitoria e que articula diversos órgãos de gestão. O seu responsável foi indicado. O sistema de recolha de informação inclui inquéritos pedagógicos aos estudantes. Os respetivos resultados são considerados na definição de ações de melhoria.

2.2.8. Pontos Fortes.

Nada a assinalar.

2.2.9. Recomendações de melhoria.

Nada a assinalar.

3. Recursos materiais e parcerias

3.1. Recursos materiais

3.1.1. O ciclo de estudos possui as instalações físicas necessárias ao cumprimento sustentado dos objetivos estabelecidos.

Sim

3.1.2. O ciclo de estudos possui os equipamentos didáticos e científicos e os materiais necessários ao cumprimento sustentado dos objetivos estabelecidos.

Sim

3.1.3. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

As instalações são adequadas à lecionação do CE. A biblioteca dispõe dos recursos básicos para o trabalho de docentes e estudantes. Os recursos, incluindo TIC, são adequados.

3.1.4. Pontos Fortes.

Nada a assinalar.

3.1.5. Recomendações de melhoria.

Nada a assinalar.

3.2. Parcerias

3.2.1. O ciclo de estudos estabeleceu e tem consolidada uma rede de parceiros internacionais.

Não

3.2.2. O ciclo de estudos promove colaborações com outros ciclos de estudo dentro da sua Instituição, bem como com outras instituições de ensino superior nacionais.

Em parte

3.2.3. Existem procedimentos definidos para promover a cooperação interinstitucional no ciclo de estudos.

Não

3.2.4. Existe uma prática de relacionamento do ciclo de estudos com o seu meio envolvente, incluindo o tecido empresarial e o sector público.

Sim

3.2.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

O CE reconhece a não existência de parcerias internacionais e nacionais. Assinala-se apenas a pertença dos seus membros a associações e redes do âmbito da Filosofia. As parcerias intrainstitucionais são reduzidas. Os docentes desenvolvem atividades em parceria com entidades locais e regionais.

3.2.6. Pontos Fortes.

Nada a assinalar.

3.2.7. Recomendações de melhoria.

1. Criar uma rede e procedimentos de cooperação com entidades externas nacionais e internacionais.

2. Criar acordos e condições para mobilidade Erasmus in e out, envolvendo docentes e discentes.

3. Abrir a frequência das UC do CE a estudantes de outros CE da Instituição.

4. Pessoal docente e não docente

4.1. Pessoal Docente

4.1.1. O corpo docente cumpre os requisitos legais (corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado na(s) área(s) fundamental(ais)):

Sim

4.1.2. Os membros do corpo docente (em tempo integral ou parcial) têm a competência académica e experiência de ensino adequadas aos objetivos do ciclo de estudos.

Sim

4.1.3. O número e o regime de trabalho dos membros do pessoal docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos.

Sim

4.1.4. É definida a carga horária do pessoal docente e a sua afectação a atividades de ensino, investigação e administrativas.

Sim

4.1.5. O corpo docente em tempo integral assegura a grande maioria do serviço docente.

Sim

4.1.6. A maioria dos docentes mantém a sua ligação ao ciclo de estudos por um período superior a três anos.

Sim

4.1.7. Existem procedimentos para avaliação da competência e do desempenho dos docentes do ciclo de estudos.

Sim

4.1.8. É promovida a mobilidade do pessoal docente, quer entre instituições nacionais, quer internacionais.

Sim

4.1.9. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

O CE tem corpo docente próprio, qualificado e especializado: todos os docentes estão a tempo integral, possuem doutoramento, sendo 6 da área de científica do CE e 3 de outras áreas científicas.

Todos têm uma ligação à Instituição há mais de 3 anos. A carga letiva é aceitável.

O desempenho do corpo docente é avaliado de 3 em 3 anos desde 2004, segundo o regulamento da Instituição. São avaliadas as vertentes: docência, investigação, extensão, gestão universitária.

As competências e o desempenho dos docentes do CE também são avaliados através dos inquéritos pedagógicos.

Não foi assinalada mobilidade docente.

4.1.10. Pontos Fortes.

Corpo docente qualificado e com experiência de investigação e de publicação nas áreas do CE.

4.1.11. Recomendações de melhoria.

Estabelecer condições e estimular a mobilidade docente.

4.2. Pessoal Não Docente

4.2.1. O pessoal não docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos.

Sim

4.2.2. O número e o regime de trabalho do pessoal não docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos.

Sim

4.2.3. O desempenho do pessoal não docente é avaliado periodicamente.

Sim

4.2.4. O pessoal não docente é aconselhado a frequentar cursos de formação avançada ou de formação contínua.

Sim

4.2.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

O CE dispõe de pessoal não docente partilhado com outros CE do Departamento de História Filosofia e Ciências Sociais, é qualificado e em número suficiente para assegurar o seu bom funcionamento.

O desempenho do pessoal não docente é avaliado anualmente através do SIADAP. A instituição disponibiliza regularmente ações de formação ao pessoal não docente.

4.2.6. Pontos Fortes.

Nada a assinalar.

4.2.7. Recomendações de melhoria.

Nada a assinalar.

5. Estudantes e ambientes de ensino/aprendizagem

5.1. Caracterização dos estudantes

5.1.1. Existe uma caracterização geral dos estudantes envolvidos no ciclo de estudos, incluindo o seu género e idade.

Sim

5.1.2. Verifica-se uma procura do ciclo de estudos por parte dos potenciais estudantes ao longo dos últimos 3 anos.

Sim

5.1.3. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Os estudantes são caracterizados por género e idade. Todos foram admitidos em 1^a opção. A procura e o preenchimento de vagas têm oscilações anuais, para um número de estudantes que parcialmente preenche as vagas.

5.1.4. Pontos Fortes.

Esforço e iniciativas do CE e da Instituição para a captação de estudantes.

5.1.5. Recomendações de melhoria.

Nada a assinalar.

5.2. Ambiente de Ensino/Aprendizagem

5.2.1. São tomadas medidas adequadas para o apoio pedagógico e o aconselhamento sobre o percurso académico dos estudantes.

Sim

5.2.2. São tomadas medidas para promover a integração dos estudantes na comunidade académica.

Sim

5.2.3. Existe aconselhamento dos estudantes sobre a possibilidade de financiamento e de emprego.

Sim

5.2.4. Os resultados de inquéritos de satisfação dos estudantes são usados para melhorar o processo de ensino/aprendizagem.

Sim

5.2.5. A Instituição cria condições para promover a mobilidade dos estudantes.

Em parte

5.2.6. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

A instituição tem uma prática instituída de acompanhamento dos estudantes. No CE o apoio pedagógico, acompanhamento e supervisão são facilitados por um contacto próximo entre docentes e estudantes, mesmo quando os estudantes frequentam “campi” de outras ilhas, por vezes com aulas por meios telemáticos síncronos.

Os resultados dos inquéritos pedagógicos aos estudantes são utilizados para a melhoria da qualidade do CE.

Não há mobilidade out dos estudantes, por ser frequentado por estudantes-trabalhadores, com ocupações profissionais.

5.2.7. Pontos Fortes.

Apoio dos docentes aos estudantes.

5.2.8. Recomendações de melhoria.

Nada a assinalar.

6. Processos

6.1. Objetivos de Ensino, Estrutura Curricular e Plano de Estudos

6.1.1. Estão definidos os objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes e foram operacionalizados os objetivos permitindo a medição do grau de cumprimento.

Sim

6.1.2. A estrutura curricular corresponde aos princípios do Processo de Bolonha.

Sim

6.1.3. Existe um sistema de revisão curricular periódica que assegura a atualização científica e de métodos de trabalho.

Sim

6.1.4. O plano de estudos garante a integração dos estudantes na investigação científica.

Em parte

6.1.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Os objetivos de aprendizagem e as competências que os estudantes devem desenvolver são definidas de forma clara. Os objetivos do ciclo de estudos estão operacionalizados e são mensuráveis.

A estrutura curricular cumpre os requisitos legais e está adequada ao “processo de Bolonha”.

O CE tem procedimentos para revisão curricular e atualização científica das UC, embora não tenha sido usado nas suas edições prévias.

A integração dos estudantes na investigação científica depende da atividade dos docentes e dos orientadores.

6.1.6. Pontos Fortes.

Nada a assinalar.

6.1.7. Recomendações de melhoria.

Nada a assinalar.

6.2. Organização das Unidades Curriculares

6.2.1. São definidos os objetivos da aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) que os estudantes deverão desenvolver em cada unidade curricular.

Sim

6.2.2. Existe coerência entre os conteúdos programáticos e os objetivos de cada unidade curricular.

Em parte

6.2.3. Existe coerência entre as metodologias de ensino e os objetivos de cada unidade curricular.

Em parte

6.2.4. Existem mecanismos para assegurar a coordenação entre as unidades curriculares e os seus conteúdos.

Em parte

6.2.5. Os objetivos de cada unidade curricular são divulgados entre os docentes e os estudantes.

Sim

6.2.6. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Nas fichas de UC estão definidas as competências a desenvolver.

Os conteúdos programáticos são adequados aos objetivos de cada UC; em algumas UC deve ser reconsiderada a adequação do conteúdo programático e das bibliografias ao seu próprio nome.

As metodologias de ensino e a avaliação são coerentes com os objetivos de cada UC, embora nem sempre estejam especificados os elementos de avaliação e respetiva ponderação.

As fichas de UC são disponibilizadas e os seus conteúdos são conhecidos pelos docentes e estudantes.

6.2.7. Pontos Fortes.

Nada a assinalar.

6.2.8. Recomendações de melhoria.

1. Reconsiderar, em alguns casos, a adequação dos programas e das bibliografias ao nome das UC (sugere-se maior explicitação das novas questões sociais e axiológicas, e, em alguns casos, uma mais explícita atualização dos programas para questões contemporâneas, para as quais o próprio nome do CE aponta e que em algumas UC apenas lateralmente são abordadas).

2. Reconsiderar a conveniência de um elevado número de opções no plano de estudos, suprimindo eventuais sobreposições.

3. Considerar o cruzamento de oferta com outros CE, abrindo a frequência das UC do CE a estudantes de outros CE da Universidade.

4. Simplificar a oferta de seminários de investigação no 3º semestre (1 em vez de 2), propor a indispensável ficha ou fichas de UC (que não foram submetidas) e atribuir essa carga horária aos docentes, por exemplo aos que orientam dissertações.

6.3. Metodologias de Ensino/Aprendizagem

6.3.1. As metodologias de ensino e as didáticas estão adaptadas aos objetivos de aprendizagem das unidades curriculares.

Sim

6.3.2. A carga média de trabalho necessária aos estudantes corresponde ao estimado em ECTS.

Sim

6.3.3. A avaliação da aprendizagem dos estudantes é feita em função dos objetivos da unidade curricular.

Sim

6.3.4. As metodologias de ensino facilitam a participação dos estudantes em atividades científicas.

Sim

6.3.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

As metodologias de ensino e as didáticas estão adaptadas aos objetivos de ensino e estão apresentadas com clareza. O fluxo de trabalho é adequado aos créditos de cada UC.

A avaliação dos estudantes é feita em função dos objetivos de cada UC, mas os respetivos elementos e pesos não estão assinalados em todas as UC.

6.3.6. Pontos Fortes.

Nada a assinalar.

6.3.7. Recomendações de melhoria.

Em todas as fichas de UC especificar as componentes de avaliação e a indicação do respetivo peso.

7. Resultados

7.1. Resultados Académicos

7.1.1. O sucesso académico da população discente é efetivo e facilmente mensurável.

Não

7.1.2. O sucesso académico é semelhante para as diferentes áreas científicas e respetivas unidades curriculares.

Em parte

7.1.3. Os resultados da monitorização do sucesso escolar são utilizados para a definição de ações de melhoria no mesmo.

Sim

7.1.4. Não há evidência de dificuldades de empregabilidade dos graduados.

Em parte

7.1.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Não são fornecidos dados de conclusão do CE nos últimos 3 anos. O CE assinala uma elevada taxa de abandono do CE sem conclusão. Esta monitorização fundamenta ações de melhoria e de acompanhamento para contrariar a situação.

43% dos diplomados obtiveram emprego (ou já o possuíam) na área científica do CE.

7.1.6. Pontos Fortes.

Nada a assinalar.

7.1.7. Recomendações de melhoria.

Nada a assinalar.

7.2. Resultados da atividade científica, tecnológica e artística

7.2.1. Existem Centro(s) de Investigação reconhecido(s), na área científica do ciclo de estudos onde os docentes desenvolvam a sua atividade.

Sim

7.2.2. Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, nos últimos 5 anos e na área do ciclo de estudos.

Sim

7.2.3. Existem outras publicações científicas relevantes do corpo docente do ciclo de estudos.

Sim

7.2.4. As atividades científicas, tecnológicas e artísticas têm uma valorização e impacto no desenvolvimento económico.

Sim

7.2.5. As atividades científica, tecnológica e artística estão integradas em projectos e/ou parcerias nacionais e internacionais.

Sim

7.2.6. Os resultados da monitorização das atividades científica, tecnológica e artística são usados para a sua melhoria.

Sim

7.2.7. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Todos os docentes do CE desenvolvem investigação em UI&D avaliadas e das áreas que lecionam no CE. O corpo docente publica nas suas áreas de especialização em revistas e livros. A investigação realizada tem repercussão positiva no CE.

A atividade científica dos docentes tem impacto a nível local e regional.

7.2.8. Pontos Fortes.

Nada a assinalar.

7.2.9. Recomendações de melhoria.

Nada a assinalar.

7.3. Outros Resultados

7.3.1. No âmbito do presente ciclo de estudos, existem atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade ou formação avançada.

Sim

7.3.2. O ciclo de estudos contribui para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística.

Sim

7.3.3. O conteúdo das informações sobre a Instituição, o ciclo de estudos e o ensino ministrado são realistas.

Sim

7.3.4. Existe um nível significativo de internacionalização do ciclo de estudos.

Sim

7.3.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Os docentes do CE desenvolvem atividades em colaboração com entidades locais e regionais, com impacto considerado positivo.

A informação transmitida no relatório de auto-avaliação é realista e coincidente com a informação e testemunhos recolhidos aquando da visita realizada pela CAE.

7.3.6. Pontos Fortes.

Receptividade e apoio das entidades locais à atividade desenvolvida pelos docentes do CE.

7.3.7. Recomendações de melhoria.

Nada a assinalar.

8. Observações

8.1. Observações:

Deve ser dada especial atenção à revisão e melhoria do conteúdo das fichas de UC, de acordo com o que é proposto em 6.2.8.

8.2. Observações (PDF, máx. 100kB):

<sem resposta>

9. Comentários às propostas de ações de melhoria

9.1. Comentários à análise SWOT e às propostas de ações de melhoria:

A análise SWOT é detalhada e abrange todos os domínios determinantes do funcionamento do CE.

As ações de melhoria são realistas. É dada particular importância à captação de estudantes e à monitorização da frequência e abandono do CE, de modo a garantir uma mais elevada taxa de conclusão. Nesse plano também se valorizam as medidas e planos para o incremento de parcerias e internacionalização, através de meios que superem as limitações impostas pela insularidade.

10. Análise da proposta de reestruturação curricular.

10.1. Nova estrutura curricular:

Não aplicável.

10.2. Novo plano de estudos:

Não aplicável.

10.3. Novo corpo docente:

Não aplicável.

11. Conclusões

11.1. Recomendação final.

O ciclo de estudos deve ser acreditado

11.2. Período de acreditação condicional (se aplicável):

<sem resposta>

11.3. Condições (se aplicável):

Não aplicável.

11.4. Fundamentação da recomendação:

Independentemente das melhorias que devam ser introduzidos em fichas de UC, o CE está adequadamente estruturado, contribui para a realização dos objetivos científicos e culturais da

Instituição, enquadra-se nas disposições legais e regulamentos.

O corpo docente é adequado e qualificado, desenvolve investigação em unidades de investigação avaliadas, possui elevado índice de publicação nas áreas do CE e com atividade reconhecida, sobretudo no plano nacional.

Os estudantes e formados do CE manifestaram a sua satisfação com a formação adquirida e com os recursos disponíveis, sublinharam a grande disponibilidade e apoio prestado pelos docentes e orientadores e a importância do ambiente académico positivo no CE e na Instituição.

As instalações e os recursos humanos não docentes são adequados para o funcionamento do CE.

A Universidade e os seus órgãos de governo valorizam o contributo do CE para a oferta científica e formativa da instituição.

A CAE tomou conhecimento da pronúncia apresentada pela IES e vê positivamente as propostas de medidas genéricas a adotar para melhorar o CE (na sua maioria convergentes com as sugestões de melhoria apresentadas no relatório da CAE). No entanto, a CAE não poderá dar o seu parecer favorável às propostas 3, 4, 5, 6, 7 e 8, uma vez que não foram pormenorizadas as medidas a adotar.